



DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Edição Nº 1153

Página 1

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: BUFFET BRANDÃO LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de buffet, compreendendo o fornecimento completo de alimentação, bebidas, louças/utensílios, equipe de garçons e apoio operacional, estruturados especificamente para o atendimento de 550 participantes no jantar comemorativo do Dia do Servidor Público.
VALOR: R\$ 64.999,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias
REFERÊNCIA: Dispensa nº 93/2026
FISCAL DO CONTRATO: Flavia Cristina Marestoni Silva
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR
Pratique-se.
Primeiro de Maio/PR, 27 de outubro de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº 010/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento, referente à Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR; exercício de 2025, e sobre a reprogramação do saldo remanescente para o exercício de 2026.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.423/2022, e pela Lei Municipal nº 288, de 10 de abril de 2008, e suas alterações, em reunião ordinária no dia 28 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como a continuidade da execução dos recursos disponíveis, observadas as normas, os prazos e as condições estabelecidos para o respectivo incentivo;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao exercício de 2025 dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Primeiro de Maio – PR, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativos ao **Incentivo Cuida Mais Paraná – Acolhimento, referente à Deliberação nº 033/2024 – CEDIPI/PR;**
Art. 2º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro remanescente do recurso mencionados no art. 1º para execução no exercício de 2026;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Primeiro de Maio - PR, 28 de outubro de 2026.
Marlene Pelicer de Lima
Presidente CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 011/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente à Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR, exercício de 2025, e sobre a reprogramação do saldo remanescente para o exercício de 2026.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.423/2022, e pela Lei Municipal nº 288, de 10 de abril de 2008, e suas alterações, em reunião ordinária no dia 28 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como a continuidade da execução dos recursos disponíveis, observadas as normas, os prazos e as condições estabelecidos para o respectivo incentivo;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao exercício de 2025 dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Primeiro de Maio – PR, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, relativos ao **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II, instituído pela Deliberação nº 034/2024 – CEDIPI/PR.**
Art. 2º Aprovar a reprogramação do saldo financeiro remanescente do recurso mencionados no art. 1º para execução no exercício de 2026;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Primeiro de Maio - PR, 28 de outubro de 2026.
Marlene Pelicer de Lima
Presidente CMDPI



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
28/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7309/2026 de 23/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.809,61 (cinquenta mil oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.0007.6.005.	Manutenção do Ensino Infantil	
904 - 4.4.90.52.00.00	31044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.655,86
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
921 - 3.1.90.11.00.00	3494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.677,46
922 - 3.1.90.13.00.00	3494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.476,29
Total Suplementação:		50.809,61

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
28/10/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
28/10/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7310/2026 de 23/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 59.776,12 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e seis reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.0007.6.005.	Manutenção do Ensino Infantil	
817 - 3.1.90.11.00.00	11040 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.917,63
821 - 3.1.90.13.00.00	11040 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.692,55
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
288 - 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.420,40
10.001.10.302.0010.2.012.	Programa do Samu	
317 - 3.1.90.16.00.00	494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.745,54
Total Suplementação:		59.776,12

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Receita:1.7.1.3.50.11.01.00000000	Fonte: 1001	6.165,94
Receita:1.7.1.5.52.01.00.00000000	Fonte: 11040	53.610,18
Total da Receita:		59.776,12

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

**** Elotech ****
28/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7312/2026 de 27/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.260,42 (trinta e oito mil duzentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.	Gabinete do Prefeito	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	405,45
03.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.02.061.0002.2.004.	Procuradoria Jurídica	
36 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	420,25
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0007.6.004.	Manutenção do Ensino Fundamental	
161 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.901,41
07.001.12.365.0007.6.005.	Manutenção do Ensino Infantil	
188 - 3.1.90.16.00.00	01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	419,18
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.	Manutenção da Atenção Básica	
289 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.502,23
10.001.10.304.0010.2.015.	Vigilância Sanitária	
369 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	502,97
10.001.10.305.0010.2.016.	Vigilância Epidemiológica	
741 - 3.1.90.13.00.00	11051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.550,29
386 - 3.1.90.16.00.00	01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.921,56



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
28/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

387 - 3.1.90.16.00.00	11051	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	551,14
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.122.0011.2.017.		Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	
401 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.364,00
11.001.08.245.0011.6.009.		Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
476 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.496,79
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
13.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
13.001.23.695.0013.2.021.		Secretaria de Turismo	
544 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.581,82
19.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
19.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE CULTURA	
19.001.13.392.0006.2.027.		Secretaria de Cultura e Biblioteca Municipal	
669 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.643,33

Total Suplementação: 38.260,42

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.0007.5.001.		Aquisição de Terrenos, Construção e Reforma de Escolas, Abrigos e Quadras Poliesportivas	
152 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.320,59
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.011.		Manutenção da Atenção Básica	
304 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	11.926,76
10.001.10.305.0010.2.016.		Vigilância Epidemiológica	
384 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.101,43
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
17.001.22.661.0004.2.025.		Indústria, Comércio e Serviços, Geração de Emprego e Renda, Banco Social	
646 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.911,64
18.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
18.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
18.001.16.482.0005.2.026.		Secretaria de Habitação, Aquisição de Terreno, Reforma e Construção de Casas Urbanas e Rurais	
653 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Redução: 38.260,42



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
28/10/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº: 167/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026

Aos OITO dias do mês de outubro de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01 neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, Prefeito, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 49/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de fórmulas alimentares, dietas especiais e suplementos alimentares a serem destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes adultos, crianças e idosos acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nutrição Enteral ou Oral Infantil, normocalórico, com proteína animal e/ou vegetal, em pó, específico para a faixa de 01 a 10 anos. Isento de Glúten e Lactose.	Pro diet Trophic Jr	Gr	36.000	R\$ 0,1025	R\$ 3.690,00
10	Nutrição Enteral ou Oral Padrão, Alimento nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteica que contenha no máximo 55% de proteína de soa, que pode ser utilizada por sonda via enteral.	Pro diet - Trophic Basic	Gr	1.255.200	R\$ 0,0650	R\$ 81.588,00
11	Nutrição Enteral ou Oral Padrão, Alimento nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteica que contenha no máximo 55% de proteína de soja, que pode ser utilizada por sonda via enteral.	Pro diet - Trophic Basic	Gr	418.400	R\$ 0,0650	R\$ 27.196,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69, com sede na Avenida Inglaterra nº 123, Jardim Igapó, Londrina/PR, CEP. 86046-000, Londrina/PR, (43) 3351-5027, E-mail: pedidos.empenhos@gmail.com, representada por Marco Valerio Carvalho, RG n.º 4.351.744-9 SESP-PR, CPF n.º 724.017.459-04.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 49/2026. O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 49/2026**.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- Por iniciativa da Contratante, quando:

- Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
- Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 4 (quatro) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos

materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE
364	10.001.10.303.0010.2.014	3.3.90.32.00.00	1039

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio - PR, 08 de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Contratada

PROCESSO Nº: 166/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026

Aos OITO dias do mês de outubro de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01 neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, Prefeito, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 49/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de fórmulas alimentares, dietas especiais e suplementos alimentares a serem destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes adultos, crianças e idosos acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Fórmula Infantil Especial Anti Refluxo, Fórmula Infantil industrializada antiregurgitação para lactentes (0 a12 meses). Composição específica para condições de refluxo gastroesofágico.	Nestlé - Nan AR	Gr	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
5	Fórmula infantil de partida, com ferro para lactentes (até 6º mês). Apresentação: Pó. Embalagem sem danos. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	Nestlé - Nestogeno 1	Gr	520.000	R\$ 0,05	R\$ 26.000,00
6	Fórmula infantil de seguimento, com ferro para lactentes (dos 6º meses à 1 ano). Apresentação: Pó. Embalagem sem danos. Embalagem contendo a descrição das características do produto, data de fabricação.	Nestlé - Nestogeno 2	Gr	520.000	R\$ 0,05	R\$ 26.000,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 47.426.022/0001-81, com sede na Avenida Cidade de Leiria, 493, Sala 01, Maringá/PR, CEP. 87013-280, Paranavaí/PR, (44) 3029-2448/ 99731-0063, E-mail: nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com, representada por Sergio Bergamascho, RG n.º 5.362.969-5 SESP-PR, CPF n.º 885.292.589-91.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 49/2026.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 49/2026**.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:
O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 4 (quatro) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE
364	10.001.10.303.0010.2.014	3.3.90.32.00.00	1039

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio - PR, 08 de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Contratada

PROCESSO Nº: 167/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026

Aos OITO dias do mês de outubro de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01 neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, Prefeito, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 49/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de fórmulas alimentares, dietas especiais e suplementos alimentares a serem destinados ao atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes adultos, crianças e idosos acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nutrição Enteral ou Oral Infantil, normocalórico, com proteína animal e/ou vegetal, em pó, específico para a faixa de 01 a 10 anos. Isento de Glúten e Lactose.	Prodiet Trophic Jr	Gr	36.000	R\$ 0,1025	R\$ 3.690,00
10	Nutrição Enteral ou Oral Padrão. Alimento nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteica que contenha no máximo 55% de proteína de soa, que pode ser utilizada por sonda via enteral.	Prodiet - Trophic Basic	Gr	1.255.200	R\$ 0,0650	R\$ 81.588,00
11	Nutrição Enteral ou Oral Padrão. Alimento nutricionalmente completo, normocalórico, normoproteica que contenha no máximo 55% de proteína de soja, que pode ser utilizada por sonda via enteral.	Prodiet - Trophic Basic	Gr	418.400	R\$ 0,0650	R\$ 27.196,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME - CNPJ: 18.500.770/0001-69, com sede na Avenida Inglaterra nº 123, Jardim Igarapé, Londrina/PR, CEP. 86046-000, Londrina/PR, (43) 3351-5027, E-mail: pedidos.empenhos@gmail.com, representada por Marco Valerio Carvalho, RG n.º 4.351.744-9 SESP-PR, CPF n.º 724.017.459-04.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 49/2026. O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 49/2026**. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso

assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:
O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 4 (quatro) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE
364	10.001.10.303.0010.2.014	3.3.90.32.00.00	1039

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

Primeiro de Maio - PR, 08 de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026 PROCESSO Nº: 420/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

Aos vinte dias do mês de outubro de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 42/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, incluindo instrumentais, materiais de consumo, equipamentos, EPIs e insumos para atendimento, diagnóstico, prevenção e tratamento odontológico, destinados ao suporte das atividades clínicas e assistenciais em unidade de saúde dental, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
51	Cimento de ionômetro de vidro restaurador GC Gold Label 2 LC R - GC ionômetro de vidro restaurador fotopolimerizável com liberação de flúor. Ótima estética, tripla cura, mistura condensável e não pagajosa. Baixa solubilidade e excelente selamento marginal; Radiopaco.	Maquira	Un	80	R\$ 119,88	R\$ 9.590,40
152	Resina Composta Fotopolimerizável, cor A 2. Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, microhíbrida, efeito camaleão a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré- polimerizadas. Embalagem 4g.	Maquira	Un	40	R\$ 24,48	R\$ 979,20
156	Resina Composta Fotopolimerizável, cor C 2. Resina composta fotopolimerizável, radiopaca, microhíbrida, efeito camaleão a base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré- polimerizadas. Embalagem 4g.	Maquira	Un	10	R\$ 24,48	R\$ 244,80

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 57.642.694/0001-88, com sede na Rua Deputado Jose Afonso, nº 532 A, Quadra 18; Lote A2C, Vila Santa Izabel, Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86.430-000, Telefone (43)99104-5534, E-mail: dentalberith@gmail.com, representada por Francisco Iglesias de Souza Fernandes, Sócio Administrador, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benedito Lúcio Machado, 834, Centro, Santo Antônio da Platina-PR, CEP: 86.430- 000, RG n.º xxx536xxx SSP/PR, CPF n.º xxx.958.xxx-79.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 42/2026. O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 42/2026**. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de

Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- Por iniciativa da Contratante, quando:

- Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
- Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
294	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1039
295	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
296	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seu representante legal.

Primeiro de Maio - PR, 20 de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026 PROCESSO Nº: 420/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026

Aos vinte dias do mês de outubro de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representada por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 42/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, incluindo instrumentais, materiais de consumo, equipamentos, EPIs e insumos para atendimento, diagnóstico, prevenção e tratamento odontológico, destinados ao suporte das atividades clínicas e assistenciais em unidade de saúde dental, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	------	--------	-------------	-------------

12	Algodão hidrófilo: cor branco; Algodão em rolo de 500g.	Nathy	Rolo	400	R\$ 13,20	R\$ 5.280,00
72	Espadrado: Cor branco 10 cm x 45 cm.	Wiltex	Un	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 50.694.319/0001-32, com sede na Avenida Osvaldo Cruz, 1420, SALA 101, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97095-470, Santa Maria/RS, Telefone (55) 99903-8405, Email: liamedltda@gmail.com , neste ato representada por Fabrício Fernando Paulata, Sócia Administrador, portador do RG nº xxx7000xxx - SJS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.915.xxx-88.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 42/2026.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 42/2026**.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- Por iniciativa da Contratante, quando:

- Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
- Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº:

Reduzido	Programática	Elemento Despesa	Fonte
294	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	1039
295	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	5494
296	10.001.10.301.0010.2.011	3.3.90.30.00.00	12494

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal.

Primeiro de Maio - PR, 20 de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Contratada



PROCESSO Nº: 217/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2026

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, Prefeito, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º .59/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Algicida manutenção 05 litros.	Bel	Gl	30	R\$ 28,68	R\$ 860,40
2	Análise de cloro, 23 ml.	Bel	Frsc	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
3	Análise de PH, 23 ml.	Bel	Frsc	12	R\$ 5,50	R\$ 66,00
22	Kit de teste de alcalinidade.	Bel	Un	12	R\$ 25,98	R\$ 311,76
23	Kit de teste PH/CL para piscinas.	Bel	Un	12	R\$ 25,98	R\$ 311,76
36	Redutor de pH, Galão de 5l.	Bel	Gl	100	R\$ 23,61	R\$ 2.361,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 29.530.767/0001-04**, com sede na Rua Maria Tomazelli, N° 55, Centro, Bela Vista do Paraíso/PR, CEP. 86130-000, telefone: (43) 3242-3241, E-mail: licitacao@belakompra.com.br, representada por Nilson Gabriel Lourenci de Sousa, Sócio Administrador, RG n.º xx.564.xxx-4 SESP/PR, CPF n.º xxx.995.xxx-06.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 59/2026.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 59/2026**.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os

preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias em anexo:

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal.

Primeiro de Maio - PR, 16 de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI

Contratada

PROCESSO Nº: 217/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2026

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, Prefeito, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º .59/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	Pano reutilizável em microfibr sintética, com tamanho mínimo de 50x50 cm, com alta absorção, baixa liberação de fiapos, lavável e de uso hospitalar. Diferentes cores.	Lamlatex	Un	900	R\$ 4,69	R\$ 4.221,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: **KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 31.313.294/0001-35**, com sede na Rua Cyro Schmutzer Franco, 204, Bairro: Bom Clima, CEP: 07122-130, Guarulhos/SP, telefone: (11) 9-8685-7443, E-mail: kfccomercial24@gmail.com, representada por Karina Ferreira da Cruz, Sócia Administradora, portadora do RG nº xx.404.xxx-2 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº: xxx.526.xxx-75.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 59/2026.

O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 59/2026**.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

a. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

b. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c. resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

c. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

d. Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 28 de Outubro de 2026

Edição Nº 1153

Página 13

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias em anexo:

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal.

Primeiro de Maio - PR, 16 de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS

Contratada

PROCESSO Nº: 217/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2026, o Município de Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam, Prefeito, doravante Denominado **Contratante**, Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do Fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º .59/2026, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para futura aquisição de bens, **conforme especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos**, parte integrante deste instrumento, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Creme ou gel dental infantil, com flúor, embalagem de 50g	ALG	Un	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
14	Disco de fibra preto para máquina de limpeza pesada - 410mm	British	Un	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
20	Hastes flexíveis, em propileno, extremidades com algodão hidrófilo bem fixadas, antigerme, acondicionadas em embalagem resistente, com dados de identificação de procedência. Embalagem com no mínimo 150 unidades	Dengo	Un	50	R\$ 3,56	R\$ 178,00

2. DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71**, com sede na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP: 87.211-409, telefone (54) 3519-0140 – (54) 98433-6388, E-mail: vendas@multisulcd.com.br/ licitação. multisul@bol.com.br, representada por Franciele Rover Bianchi, Sócia Gerente, RG nº xxx7923xxx SSP-RS e inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.590.xxx-87.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 59/2026. O compromisso de entrega estará caracterizado mediante o recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 59/2026**.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, caso o preço não se demonstre vantajoso, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo, a critério da Administração, ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;
- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto no *item anterior*, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Na prorrogação da ata de registro de preços de vigência de 1 (um) ano, por igual período, e, no seu aniversário, será

realizada sua atualização monetária, pelo índice IPCA.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- Por iniciativa da Contratante, quando:

I - Não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não formalizar o contrato decorrente do Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da confirmação do recebimento da respectiva Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos materiais e/ou iniciar a execução dos serviços.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Município <https://www.primeirodemaio.pr.gov.br/> e no Diário Oficial do Município. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias em anexo:

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Primeiro de Maio, e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal.

Primeiro de Maio - PR, 16 de outubro de 2026.

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam

Contratante

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Contratada

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: ATENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 47.887.311/0001-88

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

VALOR: R\$ 23.135,40 (vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2026

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Borrifador/pulverizador 500ml	Thompson	Un	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40
33	Escova para lavar roupa, com cerdas em nylon, formato anatômico, material plástico com medidas mínimas de 12 cm x 6,5 cm	Toq	Un	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
36	Esponja de limpeza dupla face, material: espuma, nylon, formato: retangular, aplicação: multi-uso, utensílios e limpeza em geral, com medida mínima de 100x75x20mm.	Nobre	Un	1.000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
37	Esponja de limpeza, material: lã de aço carbono, formato: retangular, aplicação: utensílios e limpeza em geral, características adicionais: textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 08.	Aço Bom	Pcte	400	R\$ 1,33	R\$ 532,00
46	Kit Mop: balde com sistema de centrifugação e mop giratório 360°, balde fabricado em polipropileno de alta resistência, atóxico e lavável, capacidade mínima de 12 litros, sistema de centrifugação por	Seu Lar	Un	100	R\$ 94,80	R\$ 9.480,00
53	Lixeira com pedal, material polipropileno, cor cinza ou branco. Capacidade 15 litros	Antares	Un	50	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50
54	Lixeira com pedal, material polipropileno, cor cinza ou branco. Capacidade 60 litros	Antares	Un	50	R\$ 76,05	R\$ 3.802,50
101	Vassoura caipira de palha, com cabo de madeira 1,20m, no mínimo	Siq	Un	300	R\$ 22,42	R\$ 6.726,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio

Publique -se

Primeiro de Maio/PR, em 20 de outubro de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 29.530.767/0001-04

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

VALOR: R\$ 184.847,80 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2026

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor. Embalagem de 5 litros	Belaquímica	Galão	400	R\$ 11,55	R\$ 4.620,00
2	Álcool 70% em gel, neutro, antisséptico para higienização geral, registro no MS, embalagem de 5 litros	Vale	Galão	100	R\$ 38,12	R\$ 3.812,00
3	Álcool etílico hidratado 70% - Galão 5 litros	Vale	Galão	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00



DIÁRIO OFICIAL

5	Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, aplicação: amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel água. Embalagem de 5 litros	Four Line	Galão	200	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
22	Desinfetante líquido multiuso, germicida e bactericida com fragrância de lavanda, pinho ou floral. Com registro na ANVISA. Embalagem mínima de 5 litros.	Four Line	Galão	600	R\$ 8,81	R\$ 5.286,00
23	Desodorizador de ambientes, tipo: aerossol, fragrância: lavanda ou floral. Embalagem de mínima de 400 ml, com registro na ANVISA.	Leveuse	Frasco	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
24	Detergente amoniacal, concentrado, de alto poder desengordurante e de limpeza. Com registro na ANVISA, embalagem de 5 litros.	Four Line	Galão	500	R\$ 13,63	R\$ 6.815,00
26	Detergente neutro líquido, concentrado ou pronto para a diluição, desenvolvido para uso profissional em estabelecimentos de saúde, destinado à limpeza manual de superfícies. Deve apresentar pH neutro, composição livre de abrasivos, corantes e perfumes. Deve possuir alto poder de sujidades orgânicas e inorgânicas, compatível com diferentes materiais, biodegradável. Apresentação em galão de 5 L. Deve possuir registro válido na ANVISA.	Four Line	Galão	1.000	R\$ 14,37	R\$ 14.370,00
29	Dispenser para papel toalha interfolhado, Plástico ABS de alta resistência ou polipropileno, Abertura frontal para reposição e visor frontal para controle de nível de papel, compatível com até 1.000 folhas, Instalação em parede por meio de parafusos e buchas (inclusos), sistema de fechamento com chave de segurança ou trava manual. Compatível para papel toalha de 3 dobras.	Nobre	Un	50	R\$ 29,87	R\$ 1.493,50
42	Hipoclorito de sódio 12%, de uso institucional em desinfecção de superfícies. Embalagem de 5 litros. Registro na Anvisa	Four Line	Galão	300	R\$ 22,77	R\$ 6.831,00
49	Limpa pedra, com tensoativo aniônico, mistura ácida para remoção de sujeira, lodo, limo, ferrugem e incrustações, com registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros	Four Line	Galão	300	R\$ 13,09	R\$ 3.927,00
50	Limpa piso concentrado, com registro na ANVISA. Embalagem com 5 litros	Four Line	Galão	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
56	Lustra móveis, a base de ceras naturais, Fragrâncias: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200 ml. O produto deve apresentar registro na ANVISA. Embalagem de 200 ml.	Fuzzeto	Un	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
57	Luva nitrílica para limpeza e desinfecção hospitalar, luvas descartáveis confeccionadas em borracha nitrílica hipoalérgica, não estéril, livre de látex, ambidestras, com punho alongado, superfície superfície lisa ou micro texturizada, resistência química comprovada para produtos hospitalares. Deve atender às normas NR-6, ABNR NBR ISO 374 e ANVISA. Embalagem com 100 Unidades Cor: Azul (Tamanhos: P, M e G, a serem definidos no ato do pedido).	Medix	Caixa	50	R\$ 10,88	R\$ 544,00
58	Luva descartável de borracha luva de segurança para procedimentos não cirúrgico, látex, texturizada e antiderrapante, ambidestra, não estéril, sem pó. Tamanho: PP, P, M e G, com 100 unidades.	Medix	Cx	420	R\$ 22,39	R\$ 9.403,80
63	Pano de chão, 100% algodão, alvejado, xadrez, tamanho mínimo 40x62 cm.	Daltexil	Un	300	R\$ 3,14	R\$ 942,00
67	Papel Higiênico folha dupla, picotado e gofrado, macio, neutro, rolo com no mínimo 30m, folha de alta qualidade, 100% fibra celulósica. Fardo com 64 unidades.	Delicate	Pcte	300	R\$ 73,98	R\$ 22.194,00
68	Papel higiênico folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibra celulósica, picotado, pacote com rolos de 30x10 cm, na cor branca, neutro, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 64 unidades.	Alveflor	Pcte	150	R\$ 39,73	R\$ 5.959,50
69	Papel interfolhado, 100% celulose virgem, Branco, 3 dobras, pacote com aproximadamente 2000 folhas.	Belapell	Caixa	500	R\$ 12,64	R\$ 6.320,00
80	Rodo de espuma, 30 cm, com cabo de no mínimo 1,20m	Mega	Un	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
81	Rodo de madeira, com base mínima de 40 cm, com duas borrachas, e cabo de no mínimo 1,20m.	Mega	Un	200	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00

82	Rodo de madeira, com base mínima de 60cm, com duas borrachas, e cabo de no mínimo 1,20m.	Mega	Un	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
84	Sabão em pó biodegradável, composição; tensoativo aniônico, tamponantes e corantes, características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante e carga. Com registro da ANVISA, embalagem mínima de 800 g.	Alpes	Un	600	R\$ 4,89	R\$ 2.934,00
87	Sabonete líquido, perolado, com registro na ANVISA, perfume erva doce, contendo agentes biodegradáveis. Embalagem galão de 5 litros.	Four Line	Galão	300	R\$ 18,38	R\$ 5.514,00
88	Saco de lixo 100 litros, espessura mínima de 08 micras. Padrão ABNT, cor preta, polietileno. Pacote com 100 unidades	Belaplast	Pcte	700	R\$ 46,48	R\$ 32.536,00
89	Saco de lixo 150 litros, espessura mínima de 08 micras. Padrão ABNT, cor preta, reforçado. Pacote com 100 unidades	Belaplast	Pcte	500	R\$ 55,78	R\$ 27.890,00
90	Saco de lixo 30 litros, espessura mínima de 05 micras. Padrão ABNT, cor preta, reforçado. Pacote com 100 unidades	Belaplast	Pcte	200	R\$ 13,06	R\$ 2.612,00
91	Saco de lixo 60 litros, pacote com 100 unidades, espessura mínima de 5 micra. Padrão ABNT, cor preta, polietileno. Tipo E classe I. Pacote com 100 unidades	Belaplast	Pcte	150	R\$ 15,57	R\$ 2.335,50
102	Vassoura de lavar ônibus, sisal, base plástica ou madeira, mínimo de 0,30 x0,06 x 0,06 com cabo de 2mt em madeira.	Mega	Un	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
103	Vassoura de nylon base mínima de 20cm, com cabo de madeira de no mínimo 1,20m	Mega	Un	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio

Publique -se

Primeiro de Maio/PR, em 20 de outubro de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 06.175.908/0001-12

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

VALOR: R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2026

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	Escova dental, nylon, plástico reto, retangular, cantos arredondados, infantil, ligeiramente flexível, comprimento mínimo 15 cm	Medflo	Un	400	R\$ 1,0700	R\$ 428,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio

Publique -se

Primeiro de Maio/PR, em 20 de outubro de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam

Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

CONTRATADO: DIEGO SEMENCIO ESTEVES - CNPJ: 08.785.981/0001-31

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.

VALOR: R\$ 48.313,85 (quarenta e oito mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2026

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Aparelho de barbear, tipo: descartável com duas lâminas	Sekich	Un	100	R\$ 1,37	R\$ 137,00
11	Balde plástico reforçado, capacidade 20 litros	Plasnew	Un	100	R\$ 16,19	R\$ 1.619,00
12	Bobina de pano descartável, multiuso para limpeza, dimensões mínimas 30 cm x 300m, picotadas a cada 50 cm, rolo com 300 m, picotada a cada 0,50 cm.	Nobre	Rolo	200	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00
17	Cesto para lixo, com tampa em polipropileno, formato cilíndrico, capacidade aproximada de 100 litros.	Original Line	Un	80	R\$ 55,48	R\$ 4.438,40
30	Escova de vaso sanitário, convencional, cerdas flexíveis, com suporte.	Original Line	Un	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
32	Escova limpa carpetes e tapetes. Base em plástico ou madeira, com cerdas de nylon ou silicone. Medidas mínimas Comprimento 15 x 5 larguras x 6 alturas.	Etilux	Un	15	R\$ 13,47	R\$ 202,05
55	Lixeira plástica - coleta seletiva. Capacidade 50 litros, contendo 4 cestos com trave metálica.		Un	30	R\$ 468,88	R\$ 14.066,40
61	Pá Coletora de lixo, base em plástico e cabo em madeira longo, mínimo de 0,70mt	Nitron	Un	50	R\$ 7,47	R\$ 373,50
64	Pano de limpeza em geral, tipo: flanela, reforçado, com bainha, em algodão, tamanho mínimo de 60cm x 40cm	Rd Textil	Un	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00

65	Pano de prato, de algodão alvejado, cor: branca, com medidas mínimas de 40x60cm	Rd Textil	Un	450	R\$ 3,48	R\$ 1.566,00
79	Rodo com esponja abrasiva para limpeza, com cabo de no mínimo 1,10m, esponja de no mínimo 30cm de largura e mínimo de 2cm de altura	Brazva	Un	200	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
98	Toalha de banho, tecido felpudo, 100% algodão, cor branca. Gramatura mínima de 301 g/m². Tamanho mínimo de 70x140cm, com barra nos 4 lados.	Tecemais	Un	200	R\$ 24,93	R\$ 4.986,00
99	Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, felpa dupla, com gramatura mínima de entre 301g/m2, com barra nos quatro lados, medindo no mínimo 40 x 70 cm. Cores diversas.	Tecemais	Un	200	R\$ 12,06	R\$ 2.412,00

FORO: Comarca de Primeiro de Maio
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 20 de outubro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: G. FERREIRA DE SOUZA LTDA - CNPJ: 42.615.457/0001-50
OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futura aquisição de materiais de limpeza e higiene, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.
VALOR: R\$ 12.369,50 (doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 43/2026

Item	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	Dispenser para sabonete líquido e/ou álcool gel, confeccionado em material plástico resistente, de uso profissional hospitalar, compatível com sabonete líquido neutro em refil e álcool gel 70%. Sistema de acionamento manual (cotovelo ou antebraço), visando reduzir risco de contaminação cruzada. Produto com capacidade adequada ao uso institucional, visor para controle do nível do sabonete e/ou álcool gel 70% e sistema de reposição simples e seguro, com capacidade entre 800 a 1000 ml.	Premisse	Un	550	R\$ 22,49	R\$ 12.369,50

FORO: Comarca de Primeiro de Maio
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 20 de outubro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 139/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: DIEGO SEMENCIO ESTEVES - CNPJ: 08.785.981/0001-31
OBJETO: A presente licitação tem como objeto registro de preços para futura aquisição de aquisição de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.
VALOR: R\$ 748.716,56 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 40/2026

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açafrão em pó embalagem de 30g	Natureza	Pcte	250	R\$ 2,3700	R\$ 592,5000
2	Achocolatado: Em pó, embalagem de 400 gramas. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A e D), estabilizante lecitina de soja e aromatizan	La Rend	Pcte	600	R\$ 5,1700	R\$ 3.102,0000
3	Açúcar: Tipo Cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), embalagem transparente de 5 kg com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Doce Grão	Pcte	800	R\$ 15,2700	R\$ 12.216,0000
4	Adoçante Estévia: Adoçante dietético líquido em frasco de no mínimo 100 ml, composto de água, edulcorante natural glicosídeo de steviol e conservante benzoato de sódio, sem glúten.	Adocyl	Frasco	58	R\$ 7,8700	R\$ 456,4600
5	Água mineral com gás, garrafa de 500ml, embalagem descartável.	D Fonte	Un	1.500	R\$ 1,2700	R\$ 1.905,0000
6	Água mineral copo 200ml, sem gás, tipo descartável	D'Fonte	Un	5.000	R\$ 0,7800	R\$ 3.900,0000
7	Água mineral sem gás, garrafa de 500 ml, embalagem descartável.	D Fonte	Un	1.000	R\$ 1,2700	R\$ 1.270,0000
8	Almôndega, tipo: carne bovina. Peso: 1KG apresentação: congelada, carne bovina in natura.	Bello	kg	700	R\$ 22,3700	R\$ 15.659,0000
9	Amendoim: sem casca, grãos inteiros e maduros, coloração uniforme, livre de parasitas e matéria terrosa,	Caldo Bom	Pacote	50	R\$ 6,5700	R\$ 328,5000
10	Amido de Milho: Produto extraído do milho, em aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e sem umidade. Embalagem de 500 g.	Do Zé	Caixa	400	R\$ 5,2400	R\$ 2.096,0000
11	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Transparente, original de fábrica, com 5 kg; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas;	Popular	Pacote	800	R\$ 20,7400	R\$ 16.592,0000
12	Aveia em flocos finos, emb. 200g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Naturalle	Pcte	50	R\$ 3,6400	R\$ 182,0000

13	Azeite de oliva: extra virgem nas seguintes especificações mínimas: Produto de prensagem a frio da azeitona; Embalagem com 500ml.	Santa Lucia	Frs	20	R\$ 37,7700	R\$ 755,4000
14	Batata Palha: Batata Palha in natura, gordura vegetal hidrogenada e sal, não contém glúten. Embalagem de 400 gr	Frishow	Pcte	200	R\$ 10,9400	R\$ 2.188,0000
15	Biscoito Água e Sal: embalagem de 400g, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Luam	Pacote	1.500	R\$ 4,3900	R\$ 6.585,0000
16	Biscoito de maisena, isento de lactose e proteína do leite de vaca, 400g.	Liane	Pacote	300	R\$ 5,5700	R\$ 1.671,0000
17	Biscoito de polvilho com sabor e cor característico, textura crocante, embalagem de 100g, de polietileno atóxico, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabric	Tick Titos	Pcte	2.000	R\$ 6,9700	R\$ 13.940,0000
18	Biscoito de Polvilho Tradicional 100g, sem glúten e leite	Tick Titos	Pcte	100	R\$ 7,2700	R\$ 727,0000
19	Biscoito tipo maisena, embalagem de 400g, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega	Luam	Pcte	1.500	R\$ 4,3700	R\$ 6.555,0000
20	Biscoito Tipo rosquinha, sabor chocolate, textura macia e aerada, elaborada com ingredientes de alta qualidade, a partir de 400g.	Luam	Pcte	800	R\$ 4,2800	R\$ 3.424,0000
21	Bolo alimentício, sabor variado, com recheio e cobertura, condicionados em embalagem individual.	Luam	kg	150	R\$ 47,2400	R\$ 7.086,0000
22	Bombom de chocolate, pcts contendo 50 bombons	Bon o Bon	Pcte	200	R\$ 54,8700	R\$ 10.974,0000
23	Cacau, sem adição de açúcar, sendo 100% como cacau em pó como ingrediente. Isento de glúten isento de soja ou traços de soja. Validade Mínima de ano no ato da entrega, Embalagem Primária: Sacos de pol	Atalaia	Pcte	700	R\$ 18,6700	R\$ 13.069,0000
24	Café, de primeira linha, em pó homogêneo, torrado moído, tipo EXTRAFORTE, com padrão de qualidade global obrigatoriamente TRADICIONAL	Cometa	Pcte	2.000	R\$ 23,3600	R\$ 46.720,0000
25	Canela em pó: fino, deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela, embalagem transparente atóxica de 100g, com validade mínima de 6 meses a partir da data d	Natureza	Pacote	10	R\$ 1,8700	R\$ 18,7000
26	Canjica: preparada com matéria prima, limpa, isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos vegetais e animais. Embalagem primária em saco de polietileno, contendo 500g.	Caldo Bom	Pcte	300	R\$ 4,0700	R\$ 1.221,0000
27	Canjiquinha, pacote 500g.	Caldo Bom	Pcte	400	R\$ 3,1700	R\$ 1.268,0000
28	Carne bovina em bife cortada em tiras finas (tipo estrogonofe), patinho sem osso inspecionado, a carne deve estar fresca sem ter passado por processo de congelamento.	Ribeiro	kg	500	R\$ 41,7900	R\$ 20.895,0000
29	Carne bovina em bife cortada em tiras finas (tipo estrogonofe), patinho sem osso inspecionado, a carne deve estar fresca sem ter passado por processo de congelamento.	Ribeiro	kg	1.500	R\$ 41,7900	R\$ 62.685,0000
30	CARNE BOVINA – tipo MOIDA, corte: Acém in natura, fresca sem ter sofrido processo de congelamento, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, mi	Ribeiro	kg	2.300	R\$ 30,8700	R\$ 71.001,0000
31	CARNE BOVINA – tipo músculo, cortada em cubos, in natura, resfriada sem ter passado pelo processo de congelamento, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre	Ribeiro	Kg	2.000	R\$ 32,8700	R\$ 65.740,0000
32	Carne filé de peito de frango, congelada. Embalagem plástica de 1 kg	Maringá	Kg	2.000	R\$ 16,7700	R\$ 33.540,0000
33	Carne suína (pernil), fresca sem ter passado pelo processo de congelamento, com iscas/ou cubos de aproximadamente 20 gramas, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam imprópria	Ribeiro	Kg	2.000	R\$ 17,7700	R\$ 35.540,0000
34	Catchup, Ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, glicose, cebola, salsa, alho, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana, pectina, estabilizante cloreto de cálcio, conservador ácido sórbico	Du Sul	Frasco	40	R\$ 6,8400	R\$ 273,6000
35	Chá camomila embalagem 10g, com 10 sachês embalagem integra.	Dr. Oetker	Cx c	200	R\$ 4,1700	R\$ 834,0000
36	Chá erva-doce, embalagem 10g, com 10 sachês, embalagem integra.	Dr. Oetker	Cx	200	R\$ 4,1700	R\$ 834,0000
38	Chocolate granulado: Pacote 300g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Dori	Pacote	50	R\$ 9,1700	R\$ 458,5000
39	Coco Ralado: Sem adição de Açúcar embalagem de 100g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.	Adel Coco	Gramas	90	R\$ 5,1700	R\$ 465,3000
41	Colorau: Colorífico em pó fino de cor avermelhada pacote de 500g validade mínima de seis meses.	CPA	Pcte	200	R\$ 7,4700	R\$ 1.494,0000
43	Copo descartável, tipo uso café, chá, material poliestireno, capacidade para 50 ml, embalagem com 100 unidades*	Cristal	Pcte	100	R\$ 3,1400	R\$ 314,0000
44	Coxa e Sobrecoxa com pele e sem osso congeladas. Embalagem plásticas fechadas e padronizadas contendo 01KG em cada pacote. Devendo constar data de fabricação: validade e peso, com rotulagem específica	Maringá	kg	2.000	R\$ 15,8400	R\$ 31.680,0000
45	Cravo, 10g.	Natureza	Pcte	25	R\$ 2,9400	R\$ 73,5000



DIÁRIO OFICIAL

46	Creme de leite: embalado treta pack limpa e isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, embalagem de 200g, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Mococa	Cx	250	R\$ 2,4400	R\$ 610,0000
47	Embalagem para freezer, capacidade 8kg, resistente material próprio para armazenar alimentos. Embalagem com 100 unidades.	Tubespack	Un	200	R\$ 10,8700	R\$ 2.174,0000
48	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm	Zeimar	Un	500	R\$ 0,1900	R\$ 95,0000
49	Ervilha Verde: Em conserva de 200g, reidratada, peso líquido e drenado, embalagens sem amassados e sem ferrugem, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	Fugini	Lata	450	R\$ 2,9700	R\$ 1.336,5000
50	Extrato de Tomate: Extrato de tomate 300g Ingredientes: tomate, açúcar e sal; Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega;	Fugini	sachê	2.200	R\$ 1,9700	R\$ 4.334,0000
51	Farinha de mandioca, 500g.	Pinduca	Pcte	300	R\$ 5,1400	R\$ 1.542,0000
52	Farinha de Milho: Amarela, fabricada com matérias primas limpa; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, embalagem plástica resistente de 500 g, com validade mínima de 6 meses a partir	Caldo Bom	Pcte	300	R\$ 3,4700	R\$ 1.041,0000
53	Farinha de Trigo: especial, enriquecida, fortificada com ácido fólico e ferro;	Marrakech	kg	300	R\$ 3,9400	R\$ 1.182,0000
54	Feijão: Tipo 1 carioquinha, classe branco, embalagem de pacotes plásticos transparente, de 1 kg.	Joãozinho	kg	1.250	R\$ 6,4700	R\$ 8.087,5000
55	Fermento biológico seco instantâneo. Isento de glúten. Isento de soja. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Embalagem Primária: Sachê metalizado atóxico, resistente, hermetica	Dona Benta	Pcte	20	R\$ 0,9700	R\$ 19,4000
56	Fermento em pó: químico com embalagem de 250g. Composição química: amido de milho geneticamente modificado, fosfato, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio.	Pó Royal	Pote	200	R\$ 8,3700	R\$ 1.674,0000
57	Filé de peixe (Tilápia) congelada, de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 100 g em média, congelados a (-12°C), isentas de aditivos ou substâncias estran	Estancia Alvorada	kg	600	R\$ 44,3700	R\$ 26.622,0000
58	Filme plástico PVC esticável transparente, rolo de 28cmx15m.	Facilita	Rolo	50	R\$ 5,1700	R\$ 258,5000
59	Filtro de papel para café e chá nº 103, com 30 unidades.	Itamaraty	Cx	100	R\$ 4,4400	R\$ 444,0000
60	Fórmula infantil de partida, com ferro para lactentes (até 6º mês), lata com 400g.	Nestogeno	Lata	50	R\$ 43,8700	R\$ 2.193,5000
61	Fórmula infantil de seguimento, com ferro para lactentes (dos 6ºmês a 1 ano), lata com 400g.	Nestogeno	Lata	50	R\$ 43,8700	R\$ 2.193,5000
62	Fósforo cx c/200 palitos, LONGOS 5 CM	Paraná	Cx	300	R\$ 3,5700	R\$ 1.071,0000
63	Fubá de milho amarelo: Ingredientes: milho enriquecido com ferro e acido fólico;	Sinhá	Kg	200	R\$ 3,9400	R\$ 788,0000
64	Gelatina: em pó sabores variados limão, cereja, abacaxi, framboesa, uva e morango em embalagem de 20g.	La Rend	Cx	800	R\$ 1,4700	R\$ 1.176,0000
65	Geleia: Potes de diversos sabores, uva, morango e goiaba com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega, embalagem de 310 g.	Italy	Pote	60	R\$ 12,8400	R\$ 770,4000
66	Guardanapos de papel branco 24x22cm pct com 50 unidades.	Tropicos	Pcte	300	R\$ 1,7600	R\$ 528,0000
67	logurte polpa de frutas, embalagem de 1 litro, sabores variados. Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, i	Tirol	Pcte	1.500	R\$ 8,1700	R\$ 12.255,0000
68	Leite Condensado: Obtido pela desidratação do leite adicionado de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada resistente que garanta a integridade do	Mococa	Caixa	150	R\$ 4,4700	R\$ 670,5000
69	Leite de soja, aspecto: em pó, infantil, isento de lactose. 2º semestre. 400g	Suprasoy	Lata	10	R\$ 37,3700	R\$ 373,7000
71	Leite fluido, origem - vaca, tipo - C, teor de gordura - integral, processamento - pasteurizado	Tirol	Litro	100	R\$ 5,3700	R\$ 537,0000
72	Leite líquido desnatado caixa 1 litro em embalagens tetrapak contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78	Tirol	Litro	50	R\$ 5,1600	R\$ 258,0000
73	Leite líquido integral caixa 1 litro em embalagens tetrapak contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78	Tirol	Litro	8.000	R\$ 5,8300	R\$ 46.640,0000
74	Leite líquido integral, zero lactose, isento de glúten, caixinha com 1 litro , isento de glúten.	Tirol	Litro	300	R\$ 6,5400	R\$ 1.962,0000
75	Linguíça Tipo Calabresa, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade. Embalagem com pacote no mínimo 1KG	Bello	kg	500	R\$ 20,8700	R\$ 10.435,0000
76	Louro em folhas nas seguintes especificações mínimas: constituído de folhas limpas e secas; embalagem de 5 gramas	Natureza	Pcte	200	R\$ 1,8700	R\$ 374,0000
77	Macarrão de arroz/milho, isento de glúten e ovos, formato diversos, 500g	Urbano	Pcte	10	R\$ 5,8700	R\$ 58,7000

78	Macarrão de sêmola Tipo: picado, com ovos, procedência nacional, isenta de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas.	Jóia	Pacote	500	R\$ 2,9400	R\$ 1.470,0000
79	Macarrão Espaguete: Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete.	Jóia	Pcte	500	R\$ 2,9600	R\$ 1.480,0000
80	Macarrão Parafuso: com ovos para sopa tipo parafuso, Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos	Jóia	Pcte	500	R\$ 2,9700	R\$ 1.485,0000
81	Maionese: Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, s	Cocamar	sachê	100	R\$ 6,9400	R\$ 694,0000
82	Manteiga pura com sal. Embalagem com no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da S	In e x e c u ç ã o contratual.	Pote	400	R\$ 23,1700	R\$ 9.268,0000
83	Margarina com sal sem lactose, 500g.	Qualy	Pote	25	R\$ 10,9700	R\$ 274,2500
84	Margarina sem sal, embalagem com 500 g de primeira qualidade, 40% de lipídios; embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e p	Doriana	Pote	25	R\$ 7,1400	R\$ 178,5000
85	Margarina vegetal com sal, cremosa, contendo no mínimo 65% de lipídeos, 0% de gordura trans, embalagem com 500g e rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional	Doriana	Pote	1.000	R\$ 7,1400	R\$ 7.140,0000
86	Milho Pipoca: Tipo 1 Safra nova; acondicionado em embalagem de 500g, embalagem transparente, resistente, validade mínima de seis meses.	Caldo Bom	Pcte	500	R\$ 3,6700	R\$ 1.835,0000
87	Milho verde: em conserva reidratada, peso líquido drenado de 200g, em embalagem sem amassados e sem ferrugem, com dizeres de rotulagem e data de fabricação e com validade mínima de 6 meses a partir da	Fugini	sachê	1.500	R\$ 3,0700	R\$ 4.605,0000
88	Mistura para bolo, sem glúten e sem lactose, variados sabores: chocolate, coco, milho, baunilha, limão e laranja, composto por farinha torrada de pão sem glúten e sem lactose, fermento químico e açuca	Apti	Pcte	600	R\$ 4,3700	R\$ 2.622,0000
89	Mortadela, contem: mistura de carnes, prazo de validade: 90 dias.	Aurora	kg	200	R\$ 15,8700	R\$ 3.174,0000
90	Mostarda amarela: nas seguintes especificações: molho pronto tipo mostarda, cor, cheiro, sabor próprios. Isentos de sujidades Ingredientes: Vinagre, água, mostarda, amido modificado, açúcar, sal, cúrc	Fugini	Frasco	10	R\$ 5,7700	R\$ 57,7000
91	Óleo de Girassol - 900ml	Sinhá	Litro	10	R\$ 12,8400	R\$ 128,4000
92	Óleo de Soja: Tipo 1, refinado embalagem de 900ml com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Cocamar	Litro	1.500	R\$ 7,7200	R\$ 11.580,0000
93	Orégano desidratado nas seguintes especificações mínimas: constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Embalagem com 50gr.	Natureza	Pcte	200	R\$ 2,2400	R\$ 448,0000
94	Pão tipo: de forma, ingredientes: farinha trigo fermento sal açúcar, margarina e água, peso: 500g, apresentação: fatiado	Fifo	Pcte	80	R\$ 7,4300	R\$ 594,4000
98	Papel toalha folha dupla primeira qualidade, pct com 02 rolos com 60 folhas, 22x20.	Sirius	Pcte	2.500	R\$ 4,4400	R\$ 11.100,0000
99	Polpa de Fruta: Congelada, composta por 100% polpa, sem estabilizantes, gelatinas ou gomas. Sabores, Laranja, Mamão, Maracujá, Abacaxi, Morango, Acerola e Goiaba. Embalagem de 1 kg.	Polpa Norte	Kg	700	R\$ 31,9400	R\$ 22.358,0000
101	Presunto cozido fatiado de qualidade- sem gordura aparente, resfriado, acondicionado em embalagens de plástico atóxico contendo nome do produto, peso líquido, carimbo e número do registro em órgão reg	Aurora	kg	250	R\$ 20,8700	R\$ 5.217,5000
102	Proteína texturizada de soja, embalagem 500g. Embalagem íntegra, contendo informação nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de mínima de 6 meses a contar da data da entrega	Camil	Pcte	100	R\$ 9,0700	R\$ 907,0000
103	Queijo Ralado: tipo parmesão ralado, embalagem plástica contendo 50g com validade mínima de 6 meses.	Mui Bom	Pcte	15	R\$ 5,2700	R\$ 79,0500
105	Refrigerante, material: água gaseificada, açúcar, extrato noz de cola, sabor: aroma natural, características adicionais: cafeína, corante caramelo, acidulante ins 338. Pet 2,5 litros.	Conti	Gfa	150	R\$ 9,9300	R\$ 1.489,5000
106	Refrigerante: vários sabores, não alcoólico sem glúten, contendo água gaseificada, açúcar, aroma natural, acidulante, conservantes. Embalado em garrafa Pet de 2,0 litros não retornável	Frutuba	Gfa	1.200	R\$ 4,9700	R\$ 5.964,0000
108	Sagu: em pacotes de 500g, em embalagem com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Prata	Pacote	300	R\$ 6,4700	R\$ 1.941,0000
109	Sal: Refinado, tipo marinho, com alto índice de pureza, em embalagem plástica resistente, transparente de 1 kg, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Efraim	Pcte	450	R\$ 2,6700	R\$ 1.201,5000
111	Salgados: tipo: torta, sabor: frango.	DM Pizzaria Grill	Un	300	R\$ 45,2700	R\$ 13.581,0000
112	Salsicha a granel. Características: embalagem de polietileno, hermeticamente fechado, com rotulagem especificando peso, tipo de carne: mista, isento de glúten, produto de boa qualidade, com data de fa	Bello	kg	200	R\$ 9,4700	R\$ 1.894,0000

DIÁRIO OFICIAL

114	Suco apresentação líquido, sabor variados, pronto para o consumo. Tipo: Integral, e sem adição de açúcar.	Nectow	Litro	150	R\$ 12,3400	R\$ 1.851,0000
115	Suco em pó, pronto para o preparo, sabores diversos,350g.	La Rend	Pacote	80	R\$ 4,1400	R\$ 331,2000
116	Tempero: aplicação uso culinário, sabor carne, caixa com 12 tabletes	Apti	Cx	10	R\$ 3,8400	R\$ 38,4000
117	Trigo para Quibe 500g	Caldo Bom	Pcte	50	R\$ 4,8700	R\$ 243,5000
118	Vinagre de maçã, 750 ml, fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. ÁCIDEZ 4,15%. Não contém glúten.	Cremin	Frasco	300	R\$ 4,8400	R\$ 1.452,0000

FORO: Comarca de Primeiro de Maio
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 22 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: ISMAEL FERREIRA - PANIFICADORA ME - CNPJ: 04.270.234/0001-00
OBJETO: A presente licitação tem como objeto registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios e materiais de cozinha, conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante deste processo.
VALOR: R\$ 103.270,90 (cento e três mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses
REFERÊNCIA: Pregão nº 40/2026
PREÇOS REGISTRADOS:

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	V a l o r Unit.	Valor Total
37	Chá mate: tipo tostado, caixa com 250g com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Barão	Cx	1.500	R \$ 4,3300	R \$ 6.495,0000
40	Colher descartável para sobremesa, descartável, embalagem com 50 unidades	Cristal	Pacote	340	R \$ 5,3800	R \$ 1.829,2000
42	Copo descartável tipo uso: água/suco, capacidade para 180 ml, embalagem com 100 unidades.	Cristal	Pacote	2.000	R \$ 6,4900	R \$ 12.980,0000
70	Leite em pó: Embalagem de 400g aluminada, composição nutricional de 26% no mínimo de gordura e proteína, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	Aurora	Pcte	500	R \$ 14,9400	R \$ 7.470,0000
95	Pão tipo: francês, ingredientes: açúcar, água, farinha de trigo, fermento e margarina peso: 30 g.	Central	kg	3.000	R \$ 13,8000	R \$ 41.400,0000
96	Pão, tipo: hot-dog, Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peso 70g. Prazo mínimo de validade: 7 dias.	Central	kg	500	R \$ 14,9000	R \$ 7.450,0000
97	Papel alumínio, rolo com 7,50mx30cm	Mello	Rolos	80	R \$ 5,4900	R \$ 439,2000
100	Prato descartável para bolo em plástico, 15cm de diâmetro, pacote com 10 unidades.	K e r o C o p o	Pcte	250	R \$ 2,2900	R \$ 572,5000
104	Queijo tipo muçarela – produto de primeira qualidade. deve apresentar consistência semi -suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e	Flores	kg	250	R \$ 44,5000	R \$ 11.125,0000
110	Salgados diversos fritos, prontos para o consumo, embalagens com 100 unidades: tipo, pastel com recheio de carne	Central	Un	200	R \$ 67,5500	R \$ 13.510,0000

FORO: Comarca de Primeiro de Maio
Publique -se
Primeiro de Maio/PR, em 22 de setembro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8028 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução destes Contratos.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Ana Claudia Teixeira Costenaro – Matrícula 401774, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Dispensa nº 90/2026, cujo objeto consiste na aquisição de conjuntos refeitórios (bancos e mesas), destinados às Escolas e CMEIs do Programa Escola em Tempo Integral, da Rede Municipal de Ensino, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
I – CONTRATO Nº 166/2026 – NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entreguesantes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 14 de outubro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 8038 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor Gessica Bressan – Matrícula 401764, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Inexigibilidade nº 47/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para ministrar o curso Programa Continuado “Aperfeiçoamento em Contabilidade Pública — Programa Contador de Valor, Turma 3”, na modalidade on-line, destinado à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional das contadoras que atuam diretamente nas atividades relacionadas à contabilidade pública municipal.
I – CONTRATO Nº 169/2026 – JS EDUCAÇÃO E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entreguesantes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 28 de outubro de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito